

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: A celebrar.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data da celebração do convênio.

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO: fls. (11 a 12/12 v.)

PLANO DE TRABALHO: fls. (9 a 10/10 v.)

Resumo: 1 – A vista dos elementos constantes do presente, e em especial o Parecer CJ/SH nº 67/2021 (fls. 19 a 22/22v.) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidades Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 17 a 18/18 e 26/26v.), AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, a assinatura do Termo de Convênio com o Município de Indaiatuba, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO: SH/ 428716/2022

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Buritizal

ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Celebração de Termo de Convênio.

CONVENENTE: Município de Buritizal
CNPJ: nº 45.323.698/0001-14

OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: A celebrar.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data da celebração do convênio.

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO: fls. (15 a 16/16 v.)
PLANO DE TRABALHO: fls. (13 a 14/14 v.)

DESPACHO GS-CL de Autorização 238/2022 de 18/05/2022

Resumo: 1- A vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 21/2022 (fls. 22 a 26) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.20/20 v. e 27/27 v.), AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, a assinatura do Termo de Convênio com o Município de Curitiba, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO: SH/ 456221/2022

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização
de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal.
Celebração de Termo de Convênio.

CONVENIENTE: Município de Cabrália Paulista
CNPJ: nº 46.137.469/0001-78

OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: A celebrar.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data da celebração do convênio.

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO: fls. (11 a 12/12 v.)
PLANO DE TRABALHO: fls. (9 a 10/10 v.)

DESPACHO GS-CL de Autorização 239/2022 de 18/05/2022
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente,

em especial o Parecer CJ/SH nº 20/2022 (fls. 18 a 22.) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 16/16v e 23/23v), AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, a assinatura do Termo de Convênio com o Município de Cabralia Paulista, de acordo com os elementos em epígrafe.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Itanhaém objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 17 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (área para prática de esportes e lazer) no Conjunto Habitacional Guapiranga – Itanhaém "C".

Recurso Ajustado:
Valor Total: R\$ 368.900,30
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 168.900,30
Novo Prazo de vigência: 21 (vinte e um) meses a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 01 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Itobi objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 23 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de praça), no Conjunto Habitacional Georgina Garrido de Souza.

Recurso Ajustado:
Valor Total: R\$ 167.448,70
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 100.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 67.448,70
Novo Prazo de vigência: 23 (vinte e três) meses a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 02 de junho de 2022.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS –
GRAPROHAB

Aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois, na Rua Boa Vista, nº 170 - 14º andar, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo o número regular, respondendo pela Presidência do GRAPRO - HAB o Dr. Lacer Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 18ª Sessão Ordinária/2022, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da Correspondência Recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.897 referente ao Loteamento "Parque Jundiá", no Município de Jundiá, tendo como interessado Chavantes Rodrigues Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Com base no Art. 12 do Decreto 52.053, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 22/11/2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.041 referente ao Loteamento "Terras da Índia", no Município de Caçapava, tendo como interessado CPV Homes Construtora e Incorporadora Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.249 referente ao Condomínio "Studios Maranduba", no Município de Ubatuba, tendo como interessado Castor Engenharia e Comércio Ltda. Com base no Art. 12 do Decreto 52.053, o

Residente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 22/11/2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 06 – Análise da Reabertura do protocolo 16.616 referente ao Loteamento “Residencial Vial Park”, no Município de Casa Branca, tendo como interessado Azul Empreendimentos Casa Branca Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 07 – Análise do Recurso do protocolo 17.070 referente ao Loteamento “Chácara Novo Tempo”, no Município de Araras, tendo como interessado Novo Tempo Empreendimentos e Incorporações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 08 – Análise do Recurso do protocolo 17.124 referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessado Lucky Capital Empreendimentos Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.06.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.185 referente ao Loteamento “Jardim Residencial Trianon”, no Município de Alumínio, tendo como interessado Plus Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto e o Representante do Daee o considerou aprovado. 10 – Análise da Reabertura do protocolo 17.237 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial João Batista”, no Município de Motuca, tendo como interessado Município de Motuca. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 171/2022. 11 – Análise da Reabertura do protocolo 17.295 referente ao Loteamento “Portal Verde”, no Município de Rio Claro, tendo como interessada Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 172/2022. 12 – Análise da Reabertura do protocolo 17.354 referente ao Loteamento “Residencial Parque Viva Verde”, no Município de Hortolândia, tendo como interessada Loteadora Viva Verde Residencial SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 13 – Análise da Reabertura do protocolo 17.417 referente ao Loteamento “Misto Jardim Europa”, no Município de Taubaté, tendo como interessado Jardim Europa Empreendimentos SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão os Representantes do Daee e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.447 referente ao Loteamento “Residencial Portal de Mogi”, no Município Mogi das Cruzes, tendo como interessado Espólio de Lauro Pavan. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 15 – Análise da Reabertura do protocolo 17.531 referente ao Loteamento “Residencial Vista Campestre”, no Município de Piracicaba, tendo como interessado Ademir Sérgio Brazaca. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 173/2022. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.654 referente ao Loteamento “Chácara Santa Fé”, no Município de Paranapanema, tendo como interessado Marcos Vanzo Garcia. Por solicitação do Interessado, dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.06.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto. 17 – Análise das Exigências Técnicas protocolo 17.675 referente ao Desmembramento “Marigny”, no Município de Ubatuba, tendo como interessada Construtora e Incorporadora Comodoro Ltda. Com base no Art. 12 do Decreto 52.053, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 21/06/2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.688 referente ao Loteamento “Residencial Turístico Água Vermelha”, no Município de Indiaporã, tendo como interessado Belucci & Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.703 referente ao Loteamento “Residencial Orion”, no Município de Campinas, tendo como interessado BDI Realty Empreendimento Imobiliário 04 Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.706 referente ao Loteamento “Pouso da Garça”, no Município Pedreira, tendo como interessado Land Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.06.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.738 referente ao Loteamento “Campo das Azaléas”, no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Empresa Paulista S/A Comércio e Participações Empreendimentos Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 22 – Análise da Reabertura do protocolo 17.760 referente ao Loteamento “Jardim São Luiz”, no Município de Lençóis Paulista, tendo como interessado Wilmar Grandi e Outro. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 174/2022. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.803 referente ao Loteamento “Residencial Portal do Sol”, no Município de Mirandópolis, tendo como interessado E R B Urbanizadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante do Daee o considerou aprovado. 24 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.842 referente ao Loteamento “Residencial Santa Inês”, no Município de Franca, tendo como interessada Federação dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação

do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 175/2022. 25 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.873 referente ao Condomínio “Residencial Taboão”, no Município de Taboão da Serra, tendo como interessado Conceito Residencial Taboão CAC SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação deferiu o projeto e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram aprovado. 26 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.877 referente ao Loteamento “Residencial Fazenda Cachoeira da Jica”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado CA Indaiatuba 03 Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 176/2022. 27 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.885 referente ao Loteamento “Jardim das Flores”, no Município de Pitangueiras, tendo como interessado Pitangueiras Urbanizadora III SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 177/2022. 28 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.932 referente ao Loteamento “Residencial Planópoli” no Município de Araquara, tendo como interessado ARJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.940 referente ao Loteamento “Salto de Pirapora Pacaembu Bandeiras 2”, no Município de Salto de Pirapora, tendo como interessada Iara Machado de Almeida Marcel. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.06.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 30 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.950 referente ao Loteamento “Piacatu G”, no Município de Piacatu, tendo como interessado Município de Piacatu. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 178/2022. 31 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.951 referente ao Loteamento “Piacatu G”, no Município de Piacatu, tendo como interessado Município de Piacatu. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 179/2022. 32 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.984 referente ao Condomínio “Residencial Plano & Vila Maria - Baracela”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Plano Jordão Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 180/2022. 33 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.985 referente ao Condomínio “Residencial Plano & Vila Maria - Arai”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Plano Jordão Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 181/2022. 34 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.986 referente ao Condomínio “Residencial Plano & Vila Maria - Mandrião”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Plano Jordão Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 182/2022. 35 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.995 referente ao Loteamento “Residencial Prefeito Tito Costa”, no Município de Areiópolis, tendo como interessada Maria Aparecida Costa Ayres. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 183/2022. 36 – Análise do protocolo 18.004 referente ao Loteamento “Residencial Pátria 1”, no Município de Junqueirópolis, tendo como interessado Luciano José Sanches. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 37 – Análise do protocolo 18.046 referente ao Loteamento “Fazenda Santa Bárbara”, no Município de Itapira, tendo como interessado Luppi Guedes Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 38 – Análise do protocolo 18.050 referente ao Loteamento “Residencial Anello Monte”, no Município de Ibaté, tendo como interessado Parella – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 39 – Análise do protocolo 18.054 referente ao Loteamento “Residencial A Designer”, no Município de São Roque, tendo como interessado V.A. Negócios Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 18.055 referente ao Loteamento “Jardim Minas Park”, no Município de Aguas de Lindóia, tendo como interessada Jardim Minas Park SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21.06.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 41 – Análise do protocolo 18.056 referente ao Loteamento “Alto do Planalto”, no Município de Campinas, tendo como interessado QRTZ 15 Incorporadora de Imóveis SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 42 – Análise do protocolo 18.059 referente ao Loteamento “Jardim Terrazul CG II”, no Município de Campinas, tendo como interessado Terrazul LO SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 43 – Análise do protocolo 18.079 referente ao Loteamento “Jardim Cristianes 1”, no Município de Ibitinga, tendo como interessado Bonelli & Bonelli Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 44 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.559 referente ao Loteamento “Tuiuiu”, no Município de Santa Cruz da Conceição, tendo como interessado Leandro de Oliveira Leme. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 184/2022. 02 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.838 referente ao Loteamento “Jardins do Parque – Etapa 1”, no Município de Brodowsk sendo como interessado Loteamento Brodowski III - SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de

São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Exigências foi emitido com o número 185/2022. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.819 referente ao Loteamento “Madre Paulina”, no Município de Promissão, tendo como interessado Oscar Antônio Gomes. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 04 – Análise do protocolo 17.896 referente ao Loteamento “Parque Mirante da Serra”, no Município de Araçoiaba da Serra, tendo como interessado WZ12 Incorporação Imobiliária Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 05 – Análise do protocolo 17.970 referente ao Loteamento “Residencial Terras Altas da Boa Vista”, no Município de Atibaia, tendo como interessado Terras Altas da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 06 – Análise do protocolo 17.980 referente ao Condomínio “Trenza”, no Município de Atibaia, tendo como interessada Trenza Incorporação Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 01 – Castellfranco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 17.894 – Paulínia. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 08.02.2022. Motivo: Necessidade de revisão na certidão de conformidade, carimbos em projetos revisados e ajustes em projetos de água e esgoto. Ata publicada em 18/02/2022. Prazo para a entrega da documentação vencido em 18.04.2022. Conforme Ata da 28ª Sessão de 04.08.2020 fica deferida a continuidade do processo. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias, improrrogáveis. Vencido o prazo concedido o protocolo será cancelado e arquivado. 02 – Empreendimentos Imobiliários Calabrese Eireli. Protocolo 17.929 – Ibitinga. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 15.02.2022. Motivo: Necessidade de análises/conferências de alterações nos projetos, bem como novas aprovações. Ata publicada em 25/02/2022. Prazo para a entrega da documentação vencido em 25.04.2022. Conforme Ata da 28ª Sessão de 04.08.2020 fica deferida a continuidade do processo. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias, improrrogáveis. Vencido o prazo concedido o protocolo será cancelado e arquivado. 03 – Jardins da Serra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 16.348 – Itapeverica da Serra. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 22/03/2022. Deferido 12 meses. 04 – Vecon Viva Cotia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 17.632 – Cotia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação, da Cetesb e da Sabesp aprovado em reunião de 22/03/2022. Deferido 12 meses. 05 – Soropak Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 16.983 – Sorocaba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação e Daee em reunião de 22/03/2022. Deferido 12 meses. 06 – Ahcab Empreendimentos e Participações Eireli. Protocolo 17.857 – Aparecida. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 22/03/2022. Deferido 12 meses. 07 – Waldir de Souza Junior. Protocolo 17.882 – Regente Feijó. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 08/03/2022. Deferido 12 meses. 08 – Marcos José Vieira Telles e Outros. Protocolo 17.930 – Caçapava. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação, da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 15/03/2022. Deferido 12 meses. 09 – Struktural Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outras. Protocolo 17.933 – Mococa. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Sabesp. Protocolo aprovado pela Cetesb em reunião de 15/03/2022. Deferido 12 meses. 10 – Nova Rocca Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Protocolo 17.947 – Guariba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação em reunião de 22/03/2022. Deferido 12 meses. 11 – Dona Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 17.962 – Ibitinga. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 08/03/2022. Deferido 12 meses. 12 – Loteamento Residencial Boa Vista Ltda. Protocolo 18.000 – Paraguaçu Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 19/04/2022. Deferido 12 meses. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 405/21. Protocolo 5.580 – Loteamento “Residencial Veneza”, Birigui – SP. Atendimento das Exigências Técnicas referente a Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 02 – Expediente 215/22. Protocolo 16.690 – Loteamento “Jardim Maria Luiza I”, Arealópolis – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 124/20 permanece válido. 03 – Expediente 216/22. Protocolo 16.535 – Loteamento “Jardim Maria Luiza II”, Arealópolis – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 480/19 permanece válido. 04 – Expediente 223/22. Protocolo 16.889 – Condomínio “Salinas do Pará”, Suzano – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. 05 – Expediente 228/22. Protocolo 16.497 – Loteamento “Santa Luzia”, Itirapuaçu – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 042/2020 foi revalidado até 04/02/2024. 06 – Expediente 230/22. Protocolo 16.620 – Loteamento “Jardim São Vitor”, Monte Alto – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 142/2020 foi revalidado até 28/04/2024. 07 – Expediente 238/22. Protocolo 15.453 – Loteamento “Residencial Cristalliah”, Bragança Paulista – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 173/2020 foi revalidado até 16/06/2024. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA - 50, DE 09-06-2022
Altera a Comissão instituída pela Resolução SIMA 13, de 16 de fevereiro de 2022 e a subcomissão instituída pela Resolução SIMA 36, de 03 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1o - Altera o artigo 1o da Resolução SIMA 13, de 16 de fevereiro de 2022, que constituiu Comissão Responsável pela Promoção por Merecimento para os integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Técnico de Apoio à Pesquisa

Científica e Tecnológica e para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, acrescentando aos membros representantes do Instituto de Pesquisa Ambiental:

Renato Tavares, RG 20.319.071-9
Rogério Rodrigues Ribeiro, RG 20.499.034-8

Artigo 2o -, Altera o artigo 2 o da Resolução SIMA 36, de 03 de maio de 2022, que constituiu Subcomissão com o intuito de desenvolver atividades relacionadas com a preparação e aplicação de provas, avaliação de títulos e outras necessárias à execução do processo de Promoção por Merecimento para os integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, excluindo da subcomissão IPA/Unidade V.Mariana os seguintes membros:

Renato Tavares, RG 20.319.071-9
Rogério Rodrigues Ribeiro, RG 20.499.034-8

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 51 DE 8-6-2022.

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de implantação da Bonificação por Resultados – BR, conforme disposto na Lei Complementar 1.361 de 21/10/2021 e no Decreto nº 66.772, de 24/05/2022,

Considerando as atribuições definidas pelo artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados – BR;

Resolve

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme determina o artigo 8º, parágrafo 3º da L.C. 1.361 de 21/10/2021 e o artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados será integrada pelos servidores a seguir relacionados:

Departamento de Recursos Humanos

PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA, RG 16.776.530-9, Diretora do Departamento e

ELIANE DE SOUZA MILAN, RG 21.884.839-0, Diretora do Centro de Gestão de Pessoal.

Coordenadoria de Parques e Parcerias

ANA LUCIA SANT’ANA SEABRA, RG 8.750.785, Coordenadora, titular e

ANTONIA GLEBIZEIDE CARNEIRO DA SILVA, RG 32.611.079-3, suplente.

Gabinete do Secretário e Assessorias

CARLA ALMEIDA, RG 19.670.303-7, titular e

CHRISTINA DE BARROS POYARES, RG 11.416.309-1, suplente.

Coordenadoria de Recursos Hídricos

CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE AVILA, RG 28.064.718-9, Respondendo pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação

DEBORA GOMES DE MOURA VARIAO, RG 26.185.277-2, Responsável.

Coordenadoria de Saneamento

IVALDO AZEVEDO, RG 19.502.064-9, Coordenador, titular e

MARIA ELISA LOBATO FRANCO ROMANOFF, RG 11.189.400-1, suplente.

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

FABIO AURELIO AGUILERA MENDES, RG 26.509.467-7, Coordenador, titular e

CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES, RG 14.262.422-6, suplente.

Coordenadoria de Planejamento Ambiental

GIL KUCHEMBUCK SCATENA, RG 28.993.296-8, Coordenador, titular e

CRISTINA MARIA DO AMARAL AZEVEDO, RG 8.886.188, suplente.

Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

HELENA DA CONCEICAO MARTINS ARRUDA, RG 8.113.856, Coordenadora.

Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração

JOSE CARLOS GARCIA FERREIRA, RG 7.431.978-4, Coordenador.

Coordenadoria de Energias Elétrica e Renováveis;

JOSE RICARDO MAFRA AMORIM, RG 5.895.920, Coordenador.

Instituto de Pesquisas Ambientais

MARCELO GOMES SODRE, RG 3.936.305-3, Coordenador, titular e

MARCO AURELIO NALON, RG 13.965.888-9, suplente.

Coordenadoria de Educação Ambiental

MARIA DE LOURDES ROCHA FREIRE, RG 7.226.579, Coordenadora, titular e

RITA ZANETTI, RG 47.278.922-3, suplente.

Coordenadoria de Finanças

MELANIE COURA IVO, RG 28.193.071-5, Coordenadora, titular e

ANA CAROLINE QUEIROZ SERNAJOTO TOLEDO, RG 49.101.585-9, suplente.

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

SERGIO LUIS MARCON, RG 33.280.175-5, Coordenador, titular e

RAFAEL FRIGÉRIO, RG 16.322.654-4, suplente.

Parágrafo 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro relacionado na lista constante no caput deste artigo;

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento do Presidente o segundo relacionado na lista constante no caput deste artigo conduzirá os trabalhos;

Parágrafo 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados responde diretamente ao Gabinete do Secretário, a quem compete as devidas orientações para o funcionamento da Comissão;

Parágrafo 4º - A Comissão deverá promover a interlocução com o Departamento de Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Orçamento e Gestão e com a Comissão Intersecretarial sempre que necessário;

Parágrafo 5º - Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes;

Artigo 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados, segundo necessidades da implementação da Bonificação por Resultados, poderá:

I – requisitar informações junto à áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação do órgão;

II – convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do programa de Bonificação por Resultados;

Artigo 4º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados poderá contar com Equipe de Apoio para definição, monitoramento e apuração dos indicadores, conforme procedimentos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SIMA - 052, DE 09-06-2022

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Trilhas do Cerrado”, localizada no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no Estado de São Paulo, e

Considerando as informações constantes no Processo Digital FF. 001039/2021 - 74, que trata do pedido de criação da RPPN “Trilhas do Cerrado” .

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “Trilhas do Cerrado”, encerrando a área de 5,30 ha, localizada no Município de Monte Alto, de propriedade de Florindo José Moreira da Fonseca e Janete Franco Fonseca, inserida no imóvel denominado “Sítio dos Eucaliptos”, registrado na matrícula de nº 4.520, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Trilhas do Cerrado” tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Trilhas do Cerrado” será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, o proprietário será convocado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação Florestal.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Trilhas do Cerrado” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital FF. 001039/2021 - 74)

ANEXO

Reserva Particular do Patrimônio Natural

“Trilhas do Cerrado”

Imóvel: Sítio dos Eucaliptos

Área do imóvel: 59,02 ha

Proprietários: Florindo José Moreira da Fonseca e Janete Franco Fonseca

Município: Monte Alto/SP

Comarca: Monte Alto/SP

UF: SP

Matrícula nº: 4.520

Área da RPPN: 5,30 ha

DESCRIÇÃO

A área da RPPN Trilhas do Cerrado, medindo no seu todo 5,30 ha, está inserida no imóvel denominado “Sítio dos Eucaliptos”, localizado no município de Monte Alto/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o seu perímetro no marco MP definido pelas coordenadas N: 7.643.884,803 m e E: 757.452,885 m, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.643.794,595 m e E: 757.518,400 m, com azimute de 144º00’37” e distância de 111,49 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.643.694,352 m e E: 757.576,285 m, com azimute de 149º59’45” e distância de 115,76 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.643.490,301 m e E: 757.304,366 m, com azimute de 233º06’54” e distância de 339,97 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.643.594,828 m e E: 757.290,672 m, com azimute de 352º32’09” e distância de 105,42 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.643.607,062 m e E: 757.300,698 m, com azimute de 39º20’19” e distância de 15,82 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.643.623,349 m e E: 757.338,337 m, com azimute de 66º36’03” e distância de 41,01 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.643.624,901 m e E: 757.339,786 m, com azimute de 43º00’39” e distância de 2,12 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.643.624,358 m e E: 757.348,098 m, com azimute de 93º44’14” e distância de 8,33 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.643.637,747 m e E: 757.356,196 m, com azimute de 31º09’56” e distância de 15,65 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.643.651,886 m e E: 757.360,468 m, com azimute de 16º48’49” e distância de 14,77 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.643.669,258 m e E: 757.370,883 m, com azimute de 30º56’41” e distância de 20,25 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.643.681,535 m e E: 757.378,671 m, com azimute de 32º23’16” e distância de 14,54 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.643.700,442 m e E: 757.383,846 m, com azimute de 15º18’31” e distância de 19,60 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.643.703,527 m e E: 757.374,419 m, com azimute de 288º07’14” e distância de 9,92 m; deste segue até o ponto 14A definido pelas coordenadas N: 7.643.794,499 m e E: 757.290,007m, com azimute de 317º08’33” e distância de 124,10 m; deste segue até o ponto 14B definido pelas coordenadas N: 7.643.830,314 m e E: 757.293,715 m, com azimute de 352º32’09” e distância de 36,01 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.643.799,123 m e E: 757.368,787 m, com azimute de 112º33’43” e distância de 81,29 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.643.799,233 m e E: 757.386,031 m, com azimute de 89º38’07” e distância de 17,24 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.643.810,720 m e E: 757.396,654 m, com azimute de 42º45’49” e distância de 15,65 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.643.849,812 m e E: 757.420,586 m, com azimute de 31º28’28” e distância de 45,84 m; deste segue até o marco MP definido pelas coordenadas N: 7.643.884,803 m e E: 757.452,885 m, com azimute de 42º42’29” e distância de 47,62 m; , chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum UTM 23 - SIRGAS 2000 – Meridiano Central 51. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 17/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inciso II

Processo: 30445/2022

Contrato: 17/2022/GS

Parecer Jurídico: C/JSIMA nº 218/2022

Data: 12/05/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: Claro NXT Telecomunicações S/A

CNPJ: 66.970.229/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de TV por assinatura. Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023

Valor: R\$ 2.680,80 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 2022NE00492.

Data da Assinatura: 09/06/2022.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional I - Campinas

O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,localizada na Av.Brasil,nº2340-Prédio Central-2º-andar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,Tel:(19)3790-3742,faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.Para qualquer outro esclarecimento,solicitar em nosso endereço eletrônico(e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental:AIA.204239/2007

Autuado:AMARILDO DONIZETTI DE CARVALHO

CPF:270.847.358-10

RG:32267482-7

Município da infração:JOANÓPOLIS

Notificação:Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade,após vistoria técnica,o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº133/2007 foi considerado cumprido integralmente.Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação,novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo,este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo,podendo o interessado obter vistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1º da Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processos digitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:AIA.306199/2015

Autuado:MATHEUS GIMENES TOSCANO

CPF:333.116.708-84

RG:34010030-8

Município da infração:CAMPINAS

Notificação:Comunicase que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada,deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.O valor consolidado da multa é de R\$127.200,00(cento e vinte e sete mil reais) seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexo.O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias,contados a partir da publicação desta notificação.O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido,o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa,para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado,conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado obter vistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1º da Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processos digitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:AIA.290196/2014

Autuado:ROQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF:094.297.668-13

RG:20469862

Município da infração:LOUVEIRA

Notificação:Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade,após vistoria técnica,o dano ambiental não foi reparado.Sendo assim,concede-se o prazo de 30(trinta) dias,contados da data de recebimento desta notificação,para que se comprove a reparação do dano.Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado obter vistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1º da Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processos digitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,localizada na Av.Brasil,nº2340-Prédio Central-2º-andar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,Tel:(19) 3790-3740,faz publicar a relação do Auto de Infração Ambiental,para ciência do autuado e também para informar a data e o local em que será realizado o Atendimento Ambiental,conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental:Nº20220411009103-1

Proc. Digital:SIMA.038182/2022-24

Autuado:ARTEMIRO ALVES PEREIRA

CPF:059.495.566-15

RG:6531867

Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental,agendada para o dia 10/06/2022 às 15:00hs na base da Polícia Militar Ambiental de Atibaia,localizada Avenida Geronimo Camargo,1470-Bairro:Recreio Estoril-Atibaia-SP Telefone:11-44127613

Auto de Infração Ambiental:Nº20211217009327-1

Proc. Digital:SIMA.001662/2022-80

Autuado:FRANCISCO ALEONCIO NOGUEIRA

CPF:530.957.218-03

RG:58375704

Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico a Sr.FRANCISCO ALEONCIO NOGUEIRA,que foi lavrado Auto de Infração Ambiental(AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental,tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 29/06/2022,às10:00,na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas,situado à Avenida das Amoreiras,191-Parque

Itália,Campinas.2.Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada,ou em caso de não comparecimento,a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19)3790-1426

Auto de Infração Ambiental:Nº20200221006816-1

Proc. Digital:SIMA.012362/2020-24

Autuado:ADENILSON DE OLIVEIRA

CPF:302.160.568-02

RG:35428117

Município da Infração:ITIRAPINA

Comunicado:Notifico a Sr.ADENILSON DE OLIVEIRA,que foi lavrado Auto de Infração Ambiental(AIA)em referência pela Polícia Militar Ambiental,tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 26/07/2022,às09:00,na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro,situado, Avenida Btasil,540-Vila Martins,Rio Claro.2.Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada,ou em caso de não comparecimento,a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19)3790-1426

Auto de Infração Ambiental:Nº20220427004202-1

Proc. Digital:SIMA.035883/2022-46

Autuado:SANTA MARIA DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ:46.078.242/0001-07

Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental,agendada para o dia 05/08/2022 às 09:00hs na base da Polícia Militar Ambiental de Atibaia,localizada Avenida Geronimo Camargo,1470-Bairro:Recreio Estoril-Atibaia-SP Telefone:11-44127613

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20190327008557-1

Datada Infração: 27/03/2019

Autuado: JOSE DE MORAES

CPF: 716.946.258-34

Data da Sessão: 13/05/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve